

**RESOLUÇÃO Nº 319, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

**CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA,**  
Presidente do IPREM – Instituto de Previdência  
Municipal de Fernandópolis – SP, no uso de  
suas atribuições legais e na forma da Lei:

**Art. 1º** - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Senhora **JULIA KAMOTO TANGI**, RG nº 7.885.329-1 SSP/SP, em conformidade com o artigo 60, inciso I da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, alterada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 120, de 19 de dezembro de 2014, sendo o valor do benefício *PROPORCIONAL*, nos termos do Art. 24 da EC 103/2019, com relação aos proventos do servidor inativo falecido, Sr. Carlos Tangi, haja vista a percepção pela pensionista de aposentadoria junto ao SPPREV, em conformidade, ainda, com o dispositivo constante no artigo 61 da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – SP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,  
Cumpra-se.

Fernandópolis – SP, 02 de junho de 2020.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA  
**Presidente - IPREM**